



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.552 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**- Dispõe sobre alteração de tarifa de transporte coletivo urbano e dá outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela concessionária do serviço público de transporte coletivo para reajuste do valor da tarifa, em razão do crescente aumento dos valores dos insumos necessários à prestação do citado serviço, notadamente, custo com mão de obra e óleo diesel;

**CONSIDERANDO** a cláusula 4.10 do Contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo nº 097/2011;

**CONSIDERANDO** que o requerimento formalizado pela empresa concessionária para reajuste da tarifa foi de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos);

**CONSIDERANDO** que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo passou a ter como diretriz o incentivo à utilização de créditos eletrônicos tarifários (art. 8º, X, da Lei Federal 12.587/12);

**CONSIDERANDO** a cláusula 4.5.1 do Contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo nº 097/2011;

**CONSIDERANDO** que a utilização dos créditos eletrônicos tarifários devem ser incentivados, pois acabam por agilizar o embarque dos passageiros e, por consequência agilizando o tempo de viagem e colaboram com a diminuição das ocorrências de furto e roubo no interior dos ônibus, em razão da retirada do dinheiro de dentro dos mesmos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a falta de concessão de reajuste tarifário pode comprometer a manutenção de relevante e imprescindível serviço utilizado pelos cidadãos;



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.552 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONSIDERANDO**, por fim, que os cálculos foram devidamente aferidos pela Secretaria de Fazenda e Finanças, tendo a Empresa Concessionária concordado com o valor menor sugerido pela Municipalidade:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo no Município de Tatuí passa a ser de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Exclusivamente aos usuários do cartão social, que adquirirem créditos tarifários antecipadamente, será conferido um desconto de R\$ 0,20 (vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela tarifa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Tatuí, 24 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/01/2019.  
Neiva de Barros Oliveira